

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

9.384

DESCALVADO-SP

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL:— UM TERRENO, sem benfeitoria, identificado como porção nº 03 (três), com frente para a Rua Madre Cecília, lado par, distante 19,75 metros do ponto inicial de tangência para a Rua Bezerra Paes, lado ímpar, medindo 14,00 ms. (catorze metros) na frente; 24,63 ms. (vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros), da frente aos fundos, na lateral direita de quem o olha da rua, dividindo com a porção nº 02 (dois); 24,71 ms. (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), da frente aos fundos, na outra lateral, dividindo com a porção nº 04 (quatro); e 14,00 ms. (catorze metros), nos fundos, dividindo com a porção nº 20 (vinte); encerrando, assim, a área de 345,38 ms.2 (trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados); encontrando-se, este imóvel, tal como descrito, cadastrado pela Municipalidade local, sob nº 01.4.093.0047.001. **PROPRIETÁRIA:**— MINERAÇÃO JUNDU, S/A., sediada neste município, à Rodovia SP-215, Km. 116, inscrita no C.G.C., sob nº 60.628,468/0001-57, e, no Estado sob nº 285001658111, constituída em data de 31 de janeiro de 1963, por transformação da antiga "Mineração Jundu, Ltda.", conforme documentos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 247.799, em sessão de 31.3.64, (D.O.E. de 14.4.64), tendo seus Estatutos Sociais reformados, arquivados na mesma Junta, sob nº 705.367, em sessão de 09.3.78 (D.O.E. de 29.3.78), e alterados na Assembléia Geral realizada em data de 31.3.88, com Ata arquivada na JUCESP, sob nº 559028, em data de 16.5.88, e, naquela realizada em 15.3.91, com ata arquivada na JUCESP, sob nº 55523/91-2, em 26.4.91, com atenção para o artigo 7º, § 1º, alínea "a", parte final, dos Estatutos reformados.— **TÍTULO AQUISITIVO:**— Matrícula nº M.1.968, R.1, às fls. 237, do Livro 2-G, deste Registro.— Descalvado, 15 de janeiro de 1993.— O Oficial, (a.) Claudio Romantini.— D=Cr\$11.869,00 + SE=Cr\$3.204,63 + TA=Cr\$2.373,80 = Cr\$17.447,43.—

R.1 - M. 9.384 - Descalvado, 01 de setembro de 1993.— **TRANSMITENTE:**— Mineração Jundu, S/A, já qualificada, ora representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Hugo José Policastro, economista, RG. 1.229.715-SSP-SP, CPF. 002.561.968/34, residente e domiciliado em São Carlos-SP, à Rua São Sebastião, 3.002 e por seu Diretor Comercial, Dr. Sérgio David Fernandes, cirurgião-dentista, RG.2.839.921 SSP-SP, CPF. 222.725.348/72, residente e domiciliado nesta cidade na Chácara São Judas Tadeu, ambos brasileiros, casados.— **ADQUIRENTE:**— JOSÉ APARECIDO COLOGNESI, brasileiro, supervisor contábil, R.G. nº 8.812.771-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 930.326.768/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Angela Maria Alonso Colognesi (brasileira, bancária, RG. nº 10.610.510-SSP-SP, CPF. nº 981.285.158/53), em data de 16.04.83, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Manoel Ferreira Gaio, 133.— **TÍTULO:**— Compras Venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura de 26 de agosto de 1993, Livro nº 127, fls. 250/252, do Cartório de Notas local.— **VALOR:**— CR\$43.932,33.— UFESP/Setembro-93-CR\$168.282,91.— O Oficial, (a.) Claudio Romantini.

5
4
3
2
1

CERTIFICO que a presente matrícula é reprodução fiel do que consta à fls. 024, do Livro 2-BC.— Dou fé.— Descalvado, dezoito (18) de setembro (9) de mil novecentos e noventa e sete (1997).— O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).—ç-----

VIDE VERSO.—

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

9.384

DESCALVADO-SP

FOLHA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

1º

AV.2 - Em, 18 de setembro de 1997 - **PACTO ANTENUPCIAL** - A Escritura de Pacto Antenupcial entre José Aparecido Colognesi e Angela Maria Alonso Colognesi, está aqui registrada sob nº R.7.966, à fls. 190, do Livro 3-P-Auxiliar, do Oficial, (Claudio Romantini).

R.3 - Em, 11 de maio de 2015 - **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Da Cédula de Crédito Bancário nº 041/2015, emitida em Descalvado, aos 05 de maio de 2015, pela empresa RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA. LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº 13.493.230/0001-81, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº 1993, Sala 01 - Centro, na cidade de São Carlos-SP., com AVAL de Renan Alonso Colognesi, brasileiro, solteiro, comerciante varejista, RG. 43.565.974-1-SSP-SP., inscrito no CPF. sob o nº 316.634.588/47; residente e domiciliado na cidade de São Carlos-SP., na Rua 28 de Setembro, nº 1993, centro; e de Angela Maria Alonso Colognesi e seu marido, José Aparecido Colognesi, estes já qualificados, sendo que este casal comparece também na cédula como Garantidores e Alienantes, na qualidade de proprietários do imóvel da garantia, consta que a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU, com endereço na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 544, centro, nesta cidade de Descalvado-SP., inscrita no CNPJ. sob o nº 67.960.229/0001-49, concedeu-lhe um crédito no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagável em Descalvado-SP, com juros pré fixados Nominal de 24,12% ao ano e Efetivos de 26,97% ao ano, sendo referidos juros à taxa de 2,01% ao mês, VENCÍVEL em 05 DE MAIO DE 2016, destinado a limite rotativo em conta corrente, operação 58569-5, garantido por ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, do imóvel objeto desta matrícula, regido pela Lei 9.514/97, com efeito de escritura pública, nos termos do artigo 38, da lei citada, e conforme as cláusulas e condições constantes do anexo 01, que faz parte integrante da cédula, obrigando-se a emitente a resgatar a dívida no prazo de 12 (doze) meses, em parcela única, ou seja, no VENCIMENTO desta cédula acima mencionado. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia juntamente com o anexo acima mencionado, nesta Serventia. O Substituto do Oficial, (Alysson Renato Morcelli Romantini).

AV.4 - Em, 27 de julho de 2015. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Por Instrumento Particular de 06/07/2015, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que a razão social da Credora, Cooperativa de Crédito Rural e dos Pequenos Empreendedores do Vale do Mogi Guaçu-Sicoob Crediguaçu, constante do R.3, foi alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO MOGI GUAÇU E SUDOESTE PAULISTA - SICOOB CREDIGUAÇU, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/02/2015, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 217.989/15-9, em 19/05/2015, documentos estes já arquivados por cópias reprográficas, nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).

AV.5 - Em, 09 de outubro de 2015. **CANCELAMENTO** - Por Instrumento Particular de 01/10/2015, arquivado, firmado em Descalvado, a Credora autorizou o Cancelamento total da Alienação Fiduciária objeto do R.3, uma vez que a operação de crédito foi totalmente quitada. O Oficial, (Claudio Romantini).

R.6 - Em, 09 de outubro de 2015. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Da Cédula de Crédito Bancário nº 093/2015, emitida em Descalvado, aos 30 de setembro de 2015, pela empresa RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA. LTDA. ME., já qualificada, com AVAL de Renan Alonso Colognesi, Angela Maria Alonso Colognesi e de seu marido, José Aparecido Colognesi, todos também já qualificados, sendo que este casal comparece também na cédula como Intervenientes Garantidores e Alienantes, na qualidade de proprietários do imóvel da garantia, consta que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO MOGI GUAÇU E SUDOESTE PAULISTA - SICOOB CREDIGUAÇU, também já qualificada, concedeu-lhe um crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagável em Descalvado-SP, com juros pré fixados Nominal de 24,12% ao ano e Efetivos de 26,97% ao ano, sendo referidos juros à taxa de

CONTINUA NA FLS. 02.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

9.384

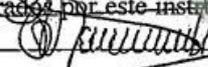
DESCALVADO - SP

FOLHA

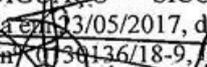
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2,01% ao mês, VENCÍVEL em 30 DE SETEMBRO DE 2016, destinado a limite rotativo em conta corrente, operação 61634-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, do imóvel objeto desta matrícula, regido pela Lei 9.514/97, com efeito de escritura pública, nos termos do artigo 38, da lei citada, e conforme as cláusulas e condições constantes do anexo 01, que faz parte integrante da cédula, obrigando-se a emitente a resgatar a dívida no prazo de 12 (doze) meses, em parcela única, ou seja, no VENCIMENTO desta cédula, acima mencionado. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia juntamente com o anexo acima mencionado, nesta Serventia. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).....

AV.7 - Em, 06 de outubro de 2016. ADITIVO - Por Instrumento Particular de 26/09/2016, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que as partes, de um lado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e Sudoeste Paulista-Sicoob Crediguaçu, como Credora, e de outro lado, Renan Alonso Colognesi & Cia. Ltda. ME., como Emitente Devedora, resolveram de comum acordo, Retificar e Ratificar a Cédula de Crédito Bancário nº 093/2015, objeto do R.6, no que segue: VENCIMENTO : O VENCIMENTO fica Prorrogado para 02 DE OUTUBRO DE 2017. EMITENTE DEVEDORA: Os dados da Emitente Devedora passa a ser conforme descritos abaixo: Emitente Devedora - Nome: RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA. LTDA. ME. CNPJ: 13.493.230/0001-81. Endereço: Avenida Comendador Alfredo Maffei nº 3015, Jd. São Carlos. Cidade: São Carlos. UF: SP. CEP: 13561-270. Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Inscrição Estadual nº: 637.209.637.116. AVALISTA: Os dados do avalista mencionado passam a ser conforme descritos abaixo: Avalistas: Nome: Renan Alonso Colognesi. CNPJ/CPF: 316.634.588/47. Endereço: Rua Manoel Ferreira Gaio, nº 133 - Jardim Belém. Cidade: Descalvado. UF: SP. CEP: 13.690-000. Profissão: Comerciante Varejista. RG. nº: 43.565.974-1-SSP-SP. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Solteiro. Comparecem e assinam também o Aditivo, os Intervinentes Garantidores e Alienantes, bem como os Avalistas, constante do R.6, Registro da cédula. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições da referida cédula, não expressamente alterados por este instrumento, que a ela se integra formando um todo para os fins de direito. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

AV.8 - Em, 17 de outubro de 2017. ADITIVO - Por Instrumento Particular de 27/09/2017, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que as partes, de um lado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e Sudoeste Paulista - Sicoob Crediguaçu, como Credora, e, de outro lado, Renan Alonso Colognesi & Cia. Ltda. - ME, como Emitente Devedora, resolveram de comum acordo, Retificar e Ratificar a Cédula de Crédito Bancário nº 093/2015, objeto do R.6 e seu respectivo Aditivo, no que segue: VENCIMENTO - O VENCIMENTO fica Prorrogado para 02 DE OUTUBRO DE 2018. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições da referida cédula e aditivo, não expressamente alterados por este instrumento, que a ela se integra, formando um todo para os fins de direito. Comparecem e assinam o Aditivo, os Intervinentes Garantidores e Alienantes, bem como os Avalistas constantes do registro da cédula, acima mencionado. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

AV.9 - Em, 09 de outubro de 2018. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Por Instrumento Particular de 14/09/2018, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que a razão social da Credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e Sudoeste Paulista-Sicoob Crediguaçu, constante do R.6, Av.7 e Av.8, foi alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU - SICOOB CREDIGUAÇU, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23/05/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 0130136/18-9, em 20/02/2018, já arquivada por cópia reprográfica, nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

5

4

3

2

1

AV.10 - Em, 09 de outubro de 2018. ADITIVO - Por Instrumento Particular de 14/09/2018, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que as partes, de um lado a Cooperativa de Crédito Crediguaçu - Sicoob Crediguaçu, como Credora, e de outro lado, Renan Alonso Colognesi & Cia. Ltda. ME, como Emitente/Devedora, resolveram de comum acordo, Retificar e Ratificar a Cédula de Crédito Bancário nº 093/2015, objeto do R.6 e seus respectivos Aditivos.....

VIDE VERSO.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

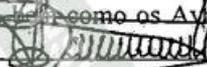
9.384

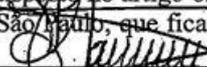
DESCALVADO - SP

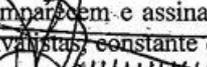
FOLHA

2ª

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

objeto das Avs. 7 e 8, no que segue: VENCIMENTO - O Vencimento fica Prorrogado para 02 DE OUTUBRO DE 2019. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições da referida cédula e aditivos, não expressamente alterados por este instrumento, que a ela se integra, formando um todo para os fins de direito. Comparecem e assinam também o presente Aditivo, os Intervinentes Garantidores e Alienantes, bem como os Avalistas constantes do registro da cédula acima mencionado. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).

AV.11 - Em, 18 de setembro de 2019. Prot. nº 85.918. PENHORA - Diante da Certidão datada de 09 de setembro de 2019, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central, tendo como Escrivão/Diretor: Rosinete Regina Prata Del Santo, emitida pelo Escrevente-Chefe, Orlando Bartaquim Junior, extraída dos autos de "EXECUÇÃO CIVIL", Processo nº de ordem 0008398-57.2018.8.26.0566, em que é Exequente, BANCO DO BRASIL S/A-CNPJ.00.000.000/0001-91, e Executados, JOSÉ APARECIDO COLOGNESI-CPF.930.326.768-00; ANGELA MARIA ALONSO COLOGNESI-CPF.981.285.158-53; RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA. LTDA.ME-CNPJ.13.493.230/0001-81; e, RENAN ALONSO COLOGNESI-CPF.316.634.588-47, sendo que o valor da dívida é de R\$295.949,46, constando da Certidão Auto ou Termo de Penhora, datado de 26/02/2019, VERIFICA-SE que o percentual de 100,00% (cem por cento) DOS DIREITOS que o executado José Aparecido Colognesi, possui no imóvel desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantia do débito acima mencionado, nomeando-se depositário José Aparecido Colognesi. Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: José Aparecido Colognesi, o qual é parte no processo. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo de Penhora Online: PH000285759. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que fica arquivado nesta Serventia. Selo Digital 1144053310A0000008417119D. O Oficial,  (Claudio Romantini).

AV.12 - Em, 01 de outubro de 2019. Prot. nº 85.974. ADITIVO - Por Instrumento Particular de 16/09/2019, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que as partes, de um lado a Cooperativa de Crédito Crediguaçu-Sicoob Crediguaçu, como Credora, e de outro lado, Renan Alonso Colognesi & Cia. Ltda., como Emitente Devedora, resolveram de comum acordo, Retificar e Ratificar a Cédula de Crédito Bancário nº 093/2015, objeto do R.6, e seus respectivos Aditivos, no que segue: VENCIMENTO: O VENCIMENTO fica Prorrogado para 02 DE OUTUBRO DE 2020. EMITENTE DEVEDORA: Os dados da Emitente Devedora passa a ser conforme descritos abaixo: Dados do Emitente - Nome: RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA. LTDA. CNPJ:13.493.230/0001-81. Endereço: Avenida Comendador Alfredo Maffei nº 3015, Jardim São Carlos-São Carlos.SP. CEP: 13561-270. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições da referida cédula e aditivos, não expressamente alterados por este instrumento, que a ela se integra, formando um todo para os fins de direito. Comparecem e assinam também o Aditivo, os Intervinentes Garantidores e Alienantes, bem como os Avalistas, constante do R.6, Registro da cédula. Selo Digital 1144053310A0000008440119E. O Oficial,  (Claudio Romantini).

5
4
3
2
1